



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 153/2013 ANO IV

Divulgação: sexta-feira, 23 de agosto de 2013

Publicação: segunda-feira, 26 de agosto de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 704/2013

Dispõe sobre a *inserção de rotinas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), supletivamente às deliberações do NEGE*, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 24 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO que não é incomum que objetivos de melhoria na gestão administrativa e na operacionalização (ferramenta) de rotinas envolvendo a Tecnologia da Informação (TI) não sejam concretizados, não obstante o alto investimento financeiro.

CONSIDERANDO que o insucesso nas inovações de TI está diretamente relacionado à incapacidade do usuário em lidar com os sistemas de TI e que tal incapacidade, via de regra, decorre de fatores internos à própria organização; a variáveis sociais e de cultura na instituição e a falhas técnicas no desenvolvimento da inovação.

CONSIDERANDO que a taxa de erro (falhas técnicas) nos projetos finais de Tecnologia da Informação nas instituições é de 70% (Drummond, 2005).

CONSIDERANDO que a inovação tecnológica realmente se desenvolve por intermédio da transferência de conhecimentos acumulados na prática em outras organizações (CAMPOS & BARBIERI, 2002).

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nesta Justiça Militar foi idealizado, desenvolvido e implementado com sucesso em outras organizações, diminuindo drasticamente a possibilidade de falha técnica, antes de ser inserido como inovação na Justiça Militar;

CONSIDERANDO a deliberação do Núcleo de Gestão Estratégica para efetivar a gestão eletrônica de documentos administrativos na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais por intermédio do SEI, como método de gestão e como ferramenta de operacionalização de rotinas administrativas;

CONSIDERANDO que a mudança cultural para que o SEI seja efetivado com sucesso e perenidade na Justiça Militar, constituindo-se como método de gestão e ferramenta de operacionalização depende diretamente de ações gerenciais que promovam a migração da produção de documentos físicos para a exclusividade do gerenciamento eletrônico;

RESOLVE:

Art 1. A Gerência Administrativa deverá concentrar esforços para que um número crescente de rotinas administrativas, observada a segurança jurídica e gerencial, sejam inseridas no SEI desde a data de publicação da Resolução 124/2013-TJMMG, por liberalidade do respectivo Diretor ou Gerente, supletivamente às deliberações do NEGE no mesmo sentido.

Art 2. A Gerência de Informática deverá treinar e habilitar magistrados, e servidores em cargo de Chefia ou Assessoramento, cadastrando-os para acessar e operar o SEI, de ofício ou mediante solicitação.

Art 3. O fluxograma da respectiva rotina a ser inserida no SEI, deverá refletir a prática administrativa legal e usual nesta Justiça Militar.

Art 4. Aplica-se aos documentos físicos externos as regras arquivísticas vigente no âmbito do Poder Judiciário.

Parágrafo único: São considerados documentos físicos externos aqueles produzidos, ainda que parcialmente, por outra entidade diversa da Justiça Militar.

Art 5. Todos os processos gerados no SEI deverão ser classificados como PÚBLICOS.

Parágrafo único: Excepcionalmente, o magistrado ou servidor que gerar o processo no SEI poderá classificá-lo como RESERVADO, observada a legislação vigente.

Art 6. Todo processo gerado no SEI deverá tramitar para as considerações da Auditoria Interna antes de ser encerrado.

Parágrafo único: Nos processos que envolver pagamentos, esses deverão ser submetidos à apreciação da Auditoria Interna antes da emissão da emissão da Nota de Empenho, da Ordem de Pagamento ou de documento similar.

Art 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2013

(a)Osmar Duarte Marcelino, Juiz Cel BM
Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0011894-60.2011.9.13.0003

Recorrente: Mauro César Miranda Santos

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outro(s)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0005509-62.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Apelado: Franklin Teixeira Henrique

Advogados: Bruno Lobo Oliveira (OAB/MG 74680) e outro

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso interposto pelo Estado Minas Gerais, para manter o ato administrativo disciplinar imposto ao apelado, Franklin Teixeira Henrique e publicado no BGPM Res. n. 121 de 05/07/2011.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), todavia, suspendeu o seu pagamento por estar o apelado sob o pálio da justiça gratuita.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000031-10.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Washington Martins da Silveira

Advogado(s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou as preliminares levantadas e, no mérito, negou provimento ao recurso, para manter a sentença condenatória de 1º grau.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001268-20.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001101-91.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Ângelo Márcio da Silva Alves

Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso tão somente para reformar a decisão "a quo", deferindo a tutela antecipada, com a determinação para que a Administração Militar mantenha a suspensão provisória dos efeitos da punição disciplinar aplicada ao agravante, até o julgamento da ação ordinária principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001248-29.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001111-38.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Emerson Ronan Ramos

Advogado(s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96712) e outro(s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso para reformar a decisão "a quo", deferindo a tutela antecipada, com a determinação para que a Administração Militar mantenha a suspensão provisória dos efeitos da punição disciplinar aplicada ao agravante, até o julgamento da ação ordinária principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0010413-68.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Alex Sandro Damasceno

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)

Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo íntegra a decisão monocrática no que se refere à incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense; e deu provimento ao recurso de apelação do autor somente para majorar verba honorária de sucumbência, para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0001164-22.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Leandro Regly Ribeiro

Advogado: Suellen Teófilo Marques (OAB/MG 135401)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação e reformou a sentença monocrática, para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação das sanções disciplinares aplicadas ao apelante.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e da verba honorária de sucumbência, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0012563-22.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Lindomar Barbosa Chaves

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância – Prescrição

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0005832-67.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Apelado: Eliseu Alves Bezerra Junior

Advogado: Aberlado Celso Medina (OAB/MG 101508)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0005833-58.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Eliseu Alves Bezerra Junior

Advogado: Aberlado Celso Medina (OAB/MG 101508)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância – Prescrição

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0004193-20.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Davidson Dourado dos Santos

Advogado: Geraldo Magela Silva (OAB/MG 81796) e outro

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância - Prescrição

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0012069-60.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Maurício Manoel Fróes

Advogada: Priscila Cunha Lobato (OAB/MG 94163)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, foi negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001268-20.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001101-91.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Ângelo Márcio da Silva Alves

Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

- Vista às partes da juntada de sentença proferida nos autos do Processo n. 0001101-91.2013.9.13.0003 no prazo, comum, de 05(cinco) dias.

CORREGEDORIA

Portaria nº 41/2013-CJM

Designa magistrado e servidora para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 26/08/2013 às 8h do dia 02/09/2013**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2013.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 8, 10; 24393MG => 47, 48, 54, 55; 25439MG => 10; 25865MG => 10; 30431MG => 10; 32692MG => 10; 40746MG => 11, 12, 13, 14, 47, 48, 54, 55; 50328MG => 42, 46; 56746MG => 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45; 57887MG => 16, 17, 18, 28, 29, 30; 70510MG => 6; 73955MG => 30; 74103MG => 39; 74166MG => 21; 75737MG => 32; 77819MG => 33; 78201MG => 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10; 85662MG => 4, 9, 34; 88088MG => 25; 88823MG => 20, 32; 88935MG => 8, 10, 21; 90131MG => 26; 90720MG => 31, 36, 50; 91047MG => 15; 91153MG => 31, 36, 43, 50; 91462MG => 32, 34; 93714MG => 42; 96346MG => 28; 96347MG => 28; 96386MG => 22; 96712MG => 1, 2, 18, 40, 44, 45; 98251MG => 27; 98299MG => 9, 32; 99354MG => 27; 99474MG => 8, 10, 21; 100112MG => 19; 100378MG => 9, 20, 32; 102722MG => 1, 2, 18, 40, 44, 45; 103317MG => 27; 106073MG => 33, 49; 106114MG => 31, 33, 36, 50; 106303MG => 9, 20, 32; 107157MG => 8, 10, 21; 107498MG => 5; 107966MG => 8, 21, 52, 56; 108285MG => 5; 108473MG => 7; 109004MG => 43; 109145MG => 1, 2, 18, 40, 44, 45; 111058MG => 42; 111446MG => 46; 111515MG => 16, 37, 41; 112330MG => 8, 10, 53, 56; 115148MG => 35, 51; 115283MG => 42, 46; 115769MG => 3; 117734MG => 9; 118395MG => 42, 46; 118477MG => 31, 36; 120123MG => 1, 2, 40, 45; 120176MG => 8; 120708MG => 9, 20, 32; 121402MG => 23; 122687MG => 20, 32; 124631MG => 15, 33; 124670MG => 38; 124853MG => 43; 125931MG => 9, 20, 32; 126909MG => 42; 127326MG => 8, 10, 21; 127377MG => 36; 127685MG => 10, 21; 128942MG => 42; 129088MG => 46; 129570MG => 42; 129709MG => 43; 131705MG => 46; 131799MG => 17; 131923MG => 32; 132967MG => 36; 134551MG => 21; 134707MG => 8, 21; 135598MG => 27; 135771MG => 20; 137056MG => 42, 46; 139005MG => 20; 139234MG => 24, 29; 139377MG => 21; 139407MG => 20; 139532MG => 50; 139632MG => 19; 307255PA => 10;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000004-33.2011.9.13.0001 ou 2543/11

Exequente: 2º Sgt Valteir Luiz Ferreira; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvara judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0001208-44.2013.9.13.0001

Impugnante: Cb Max Roberto Freitas; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$750,00. Condenadas as partes em sucumbência recíproca no que tange as custas processuais, todavia, isentas dos pagamentos, eis que o autor litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50, bem como a isenção Estatal encontra respaldo no art. 10, inciso I da Lei nº 14.939/03. P.R.I. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0002166-30.2013.9.13.0001

Exequente: Felipe Rabelo dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos de nº 0013067-28.2011.9.13.0001. Adv.: Felipe Rabelo dos Santos.

4 - 0005890-76.2012.9.13.0001

Autor: Cb Patricio de Oliveira Divino; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

5 - 0006934-33.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Luiz Claudio de Queiroz Perret; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas. Adv.: Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

6 - 0006942-10.2012.9.13.0001

Autor: Cb Julio Cesar da Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, para a especificação de provas. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0011043-27.2011.9.13.0001

Exequente: Sd 1ª CI Tufih Abraham Zamblute Neto; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvara judicial em nome do exequente. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

8 - 0011482-38.2011.9.13.0001

Exequente: Cb Zione Jose Gomes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, acerca da manifestação do advogado às fls. 203/204. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

9 - 0011629-64.2011.9.13.0001

Exequente: Cb Cleyton Bitencourt Coelho; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvara judicial em nome do exequente. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

10 - 0012459-30.2011.9.13.0001

Exequente: Cb Mahatama Gandhi Brandao Porto; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvara judicial. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gaviolli do Nascimento, Geusliano Amaral Rodrigues, Gizelio Avila Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000849-94.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Claudio Antonio de Carvalho, Valbert da Silva Mesquita, Stelio de Almeida Viana, Paulo Roberto Dias, Raul Martins, Jesse Carlos da Silva, Gabriel de Andrade Carvalho, Clevson Neves Montijo, Ricardo Martins Vitor, Lucas Donizetti Rezende => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum do local dos fatos, comarca de Lavras/MG. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

12 - 0000938-20.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Carlos Alberto Victorio Vieira => Audiência Transação Penal designada para o dia 20/09/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

13 - 0001766-16.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Henio Jose Pereira, Anthony Huytt Goncalves Simao => Declinada a competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum, comarca de Monte Santo de Minas/MG. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

14 - 0003614-72.2012.9.13.0001

Réu: Cleber de Oliveira => Audiência de Julgamento designada para o dia 25/09/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

15 - 0004513-70.2012.9.13.0001

Réu: Carlos Antonio Lopes => Audiência de Julgamento designada para o dia 10/09/2013, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

16 - 0000775-37.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Alessandri Rodrigues Ribeiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 0000785-81.2013.9.13.0002

Autor: Cb Cleosmar Antonio da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 0001110-56.2013.9.13.0002

Autor: Cb Wendell Wagner dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0001758-36.2013.9.13.0002

Autor: Cb Carlos Antonio de Macedo; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 340/343 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Gylliard Matos Fantecelle, Robson Conceicao Farias.

20 - 0001779-12.2013.9.13.0002

Impetrante: Cb Wagner Martins de Souza - Autoridade Coatora: Comandante da 8ª RPM => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação para a Autoridade Coatora e para a Advocacia Geral do Estado de MG para contrarrazoarem o recurso de apelação. Adv.: Aline Cristina Garcia, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

21 - 0001853-66.2013.9.13.0002

Autor: Cb Ronei Barbosa de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 98/101 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

22 - 0001869-20.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Michel Henrique de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita parte Autora. Adv.: Girliane de Lena Carvalhaes.

23 - 0001912-54.2013.9.13.0002

Impetrante: Sd 2ª CI Junio de Barros do Espirito Santo - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Denego a segurança, com espeque no artigo 6º, §5º, da Lei nº 12.016/2009, uma vez que a peça inaugural não preenche os requisitos legais, ficando, desde já indeferida, nos termos do artigo 295, I, CPC, c/c artigo 10, da Lei 12.016/2009, pelo que determino a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, I e VI, do CPC. Adv.: Cynara Costa de Oliveira.

24 - 0001945-44.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Silva de Carvalho; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 114/117 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Kenia Siqueira Terra Bacelar.

25 - 0001953-21.2013.9.13.0002

Autor: Cb Aureo Lopes; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 20/23 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Suhel Chafic Abou Jaber.

26 - 0002162-87.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Geraldo Magela Candido; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Alex Barbosa de Matos.

27 - 0002167-12.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Juliano Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Cherryne Teixeira Barbosa, Daniel Augusto Perez Fernandes, Fabiano Teixeira da Silva, Marinalva Martins de Freitas.

Autor: 3º Sgt Juliano Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Cherrylene Teixeira Barbosa, Daniel Augusto Perez Fernandes, Fabiano Teixeira da Silva, Marinalva Martins de Freitas.

28 - 0003014-87.2008.9.13.0002 ou 772/08

Autor: Cb Solon Cardoso Lopes; Réu: Estado de Minas Gerais => Quanto ao requerimento de fls. 883/884, uma vez que não há, nos autos, notícia sobre o recebimento do Recurso Especial interposto pelo Requerido perante o E. Superior Tribunal de Justiça, e, tendo em vista tratar-se de recurso que, em tese, poderá atribuir efeito suspensivo à causa, de acordo com a livre apreciação do Relator, determino aguarde-se, em Cartório, a comunicação da decisão da instância superior, para providências decorrentes. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant'ana, Leonardo Canabrava Turra.

29 - 0006455-37.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Marcelo Jose Bacelar, 3º Sgt Odair Batista Ramiro; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte Exequente Dra. Kênia Siqueira Terra Bacelar. Adv.: Kenia Siqueira Terra Bacelar, Leonardo Canabrava Turra.

30 - 0006519-47.2012.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Uandes de Souza Alves; Executado: Estado de Minas Gerais => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Murilo Maia Veloso. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Murilo Maia Veloso.

MATÉRIA CRIMINAL

31 - 0002173-19.2013.9.13.0002

Réu: Fabio Marcos Pereira => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

32 - 0004769-10.2012.9.13.0002

Réu: Joao Luiz Esteves Viana => Audiência Julgamento designada para o dia 23/09/2013 , às 15:00 horas. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Antonio Vicente Coelho Campos, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

33 - 0005503-58.2012.9.13.0002

Réu: Guilherme Bastos Breder => Vista à defesa, pelo prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

34 - 0006583-57.2012.9.13.0002

Réu: Delcio Kesley de Andrade => Audiência de leitura de sentença designada para o dia 30/08/2013, às 13:40 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

Réu: Giovani Goncalves Zacarias => Audiência de leitura de sentença designada para o dia 30/08/2013, às 13:40 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

Réu: Marcos Chaves de Lima => Audiência de leitura de sentença designada para o dia 30/08/2013, às 13:40 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

35 - 0006628-61.2012.9.13.0002

Réu: Wesley Rodrigues Miranda => Expedida carta precatória para a Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, para Inquirição de testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

36 - 0012279-11.2011.9.13.0002

Flagranteado: Fabio Jose de Souza Bastos => Extinta a Punibilidade do indiciado pelo cumprimento da Transação Penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Carla de Jesus Resende, Silas Teixeira Moreira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

37 - 0000774-49.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fabiane Paula do Nascimento; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir, pois, no caso

contrário, se dará o julgamento antecipado da lide. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

38 - 0001671-77.2013.9.13.0003

Exequente: Marcia Alessandra Dantas Lopes; Executado: Estado de Minas Gerais => Indeferida a inicial executiva, extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso I, do CPC. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes.

39 - 0001965-32.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Wilson da Costa Correia; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Geraldo Magela da Silva.

40 - 0003547-04.2012.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Pedro Isabelino Rocha dos Reis; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 132. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0003773-09.2012.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI David Pimenta Sao Jose; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Advogado Domingos Sávio de Mendonça do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

42 - 0006002-39.2012.9.13.0003

Embargante: Cb Edilson Mendes Laia; Embargado: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

43 - 0006080-33.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Brunno Cezar a e Benicio de Abreu; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

44 - 0009649-13.2010.9.13.0003 ou 2046/10

Exequente: 1º Sgt Marcelo Douglas Estevao; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado Fabricio Leonardo de Alcantara Costa do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

45 - 0010999-02.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Jose Antonio Pinheiro; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 170/173. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

46 - 0000285-85.2008.9.13.0003 ou 32881

Réu: Gerson Souza Lima => Vista à defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

47 - 0001739-27.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Junior Francisco Modesto Carvalho => Audiência de Transação Penal designada para o dia 26/08/2013 , às 15:00 horas. Adv.: Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Rodrigo dos Santos Guimaraes => Audiência de Transação Penal designada para o dia 26/08/2013 , às 15:00 horas. Adv.: Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

48 - 0001810-29.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Waldevino Thomaz Junior => Transação penal para o dia 05/09/2013, às 16h. Adv.: Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

49 - 0002861-80.2010.9.13.0003 ou 38805

Réu: Carlos Henrique da Silva Camilo => Vista à Defesa dos documentos juntados às folhas 130 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

50 - 0002864-35.2010.9.13.0003 ou 38810

Indiciado/Investigado: Cristiano Augusto Naziazeno => Vista à defesa para requerer o que for de direito, no prazo legal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

51 - 0003146-73.2010.9.13.0003 ou 39093

Réu: Jose Afonso Goulart => Segundo a comarca de São João Del Rei a carta precatória extraída destes autos, foi distribuída a 1ª Vara Criminal e recebeu o nº 0085800-73.2013.8.13.0625. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

52 - 0005925-30.2012.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Elio Baltazar de Souza => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Élio Baltazar de Souza, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

53 - 0006195-54.2012.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Adilson Nunes da Silva => Declarada extinta a punibilidade do 2º TEN BM Adilson Nunes da Silva, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

54 - 0006910-96.2012.9.13.0003

Investigado: Geralda Luciana Feliciano de Faria, Geralda Luciana Feliciano de Faria, Cid Machado dos Santos, Cid Machado dos Santos => Transação penal para o dia 05/09/2013, às 16h10. Adv.: Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

55 - 0006919-58.2012.9.13.0003

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho => Audiência de Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 09/09/2013 às 16:30 horas. Adv.: Marcelo Dias, Margareth de Abreu Rosa.

56 - 0010902-02.2011.9.13.0003

Réu: Fabricio Peres => Audiência admonitória para o dia 05/09/2013, às 17h. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.